



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quarta-Feira, 16 de Outubro de 2019 - Ano XCII - Nº 120

www.itabaiana.pb.gov.br

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2019, que objetiva: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Medicamentos e Materiais Médicos (Insumos) para atendimento de demandas Judiciais manutenção das atividades da Secretária Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 2.505,60;
TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.952,00.

Ficando desde já os vencedores convocados para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição deste aviso para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Itabaiana - PB, 15 de Outubro de 2019.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (MULTIMARCAS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA - R\$ 149.339,09.

Itabaiana - PB, 15 de Outubro de 2019.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº. 15, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana-PB, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art. nº 236 da **Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990**, que determina 28 de outubro, oficialmente, Dia do Servidor Público no Brasil;

CONSIDERANDO que são altos os gastos para o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o benefício do Ponto Facultativo, no que tange a economia, sem prejuízo aos serviços essenciais;

DECRETA:

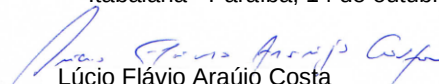
Art.1º. Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Itabaiana, no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira).

Art.2º. As repartições públicas municipais ficarão fechadas durante o dia 28/10/2019, exceto os serviços considerados essenciais, tais como os de saúde e outros, cuja interrupção possam causar transtornos e/ou prejuízos à população.

Art.3º. Os Secretários Municipais ficarão responsáveis para identificar os casos previstos no artigo 2º e estabelecer plantões, caso haja necessidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 14 de outubro de 2019.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações

